



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 2.952

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2011

04 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 11 DE 1º DE MARÇO DE 2011.

“Estabelece normas e procedimentos de adoção de medidas de contenção de despesas, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art.66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os dispositivos constantes no art. 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000, que “Estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal”

Considerando a necessidade de adotar medidas de equilíbrio das contas públicas e de estabelecer-se mecanismos de racionalização e contenção de despesas para a obtenção de resultados, sem perda da qualidade e eficiência na prestação dos serviços Públicos.

DECRETA:

Art. 1º Os Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo deverão estabelecer mecanismos para:

I – reduzir as despesas de custeio em, no mínimo, 30% (trinta por cento), tendo como base o total ocorrido no exercício de 2010;

II – adotar medidas para controle rigoroso e concessão de:

- diárias e passagens aéreas somente em casos de relevante interesse público;
- suprimento de fundos em situações excepcionais e mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
- horas extraordinárias;
- auxílios de quaisquer natureza.

III – reduzir, no mínimo, em 30% (trinta por cento) os recursos humanos para provimento em cargo comissionado, em relação ao quantitativo provido em 2010.

Parágrafo único - Fica determinado a todas as Secretarias Municipais que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias plano para redução de projetos e atividades a serem suspensos ou reduzidos, sem prejuízo do atendimento à coletividade.

Art. 2º Fica suspensa a aquisição de material permanente com recursos próprios, à exceção de material permanente para atendimento emergencial, com a autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º Fica proibida a realização de novos convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 4º Fica o Prefeito Municipal autorizado a praticar atos, conforme conveniência e oportunidade administrativa, para atender necessidade temporária ou excepcional, de interesse público da administração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 1º de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

“Estabelece normas gerais para o recadastramento dos servidores públicos efetivos da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal de Dourados, todos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Dourados, administrado pelo PREVID, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos detentores de cargo de provimento efetivo do Município, inclusive da Câmara Municipal, de todos os segurados obrigatórios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, administrados pelo PREVID;

Considerando que, para esse fim, se faz necessária a identificação dos segurados do Regime Próprio de Previdência, em especial a atualização das informações cadastrais relativas aos dados pessoais, funcionais e previdenciários dos servidores ativos, de todos os segurados, bem como das demais informações importantes à administração do Regime Próprio de Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas gerais para a realização do recadastramento dos servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal de Dourados, segurados ou beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul, administrados pelo PREVID.

Art. 2º Fica delegada competência ao Diretor Presidente do PREVID para estabelecer, mediante Instrução, normas especiais e procedimentos operacionais necessários à efetivação do recadastramento que trata o art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. São consideradas normas especiais e procedimentos operacionais necessários ao recadastramento ações como a fixação de períodos, dias, horários e locais para o comparecimento dos servidores, definição dos documentos obrigatórios e a sua respectiva forma de apresentação; além de outros atos indispensáveis à plena execução do recadastramento e de suas finalidades.

Art. 3º No período estabelecido para o recadastramento os servidores ativos, deverão comparecer a um dos locais a serem designados, munidos da documentação requerida.

Art. 4º Os órgãos da Administração Centralizada, Autárquica e Fundacional deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do recadastramento, facilitando a divulgação, indicando um servidor dos seus respectivos Recursos Humanos para acompanhamento e orientação aos demais servidores, se necessário, na forma requerida pelo PREVID, atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 5º Não serão recadastrados os servidores, que comparecerem ao local do recadastramento sem a totalidade da documentação ou de forma diferente da

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7665
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7626
Assessoria de Comunicação e de Imprensa		3411-7665
Chefe de Gabinete		3411-7701
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3410-3000
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		3424-2309
Guarda Municipal	Tonny Audry Lima Zerlotti	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Valdenise Carbonari Barboza	3411-7684
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7105
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7104
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7708
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7606
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7131
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7672
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7792
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		3411-7111
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7636
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3411-7183
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	

DECRETOS

estabelecida pelas normas gerais.

Art. 6º Findo o período de recadastramento, ficará suspenso o pagamento da remuneração dos servidores que não se recadastrarem.

Parágrafo único: O pagamento dos servidores retardatários será realizado após a conclusão do respectivo recadastramento juntamente com a folha do mês subsequente.

Art. 7º As despesas operacionais do recadastramento serão suportadas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PREVID e a Prefeitura Municipal de Dourados.

Art. 8º Fica estabelecido o prazo para cumprimento das etapas de 14 de março de 2011 até 30 de junho de 2011.

Art. 9º Ficam designados como responsáveis para dar cumprimento ao disposto neste decreto e zelar pelo bom andamento dos trabalhos:

I – Representante do Instituto de Previdência Social do Município de Dourados:
a) Laércio Arruda.

II – Representante da Secretaria de Administração:
a) Maurício Cescon.

Art. 10 Os dados e informações resultantes do recadastramento serão compartilhadas pelo PREVID com a Secretaria Municipal de Administração, para atualização de seu cadastro dos servidores públicos municipais.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 02 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Mariniza Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 14, DE 03 DE MARÇO DE 2011

“Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesa e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas a Alessandro Lemes Fagundes, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar, para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens de pagamento, em conjunto com o Secretário Municipal de Receitas e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 03 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 15, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

“Nomeia em substituição membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, no Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, os conselheiros abaixo relacionados:

I - Representante do Executivo Municipal:
Suplente: Mario Julio Cerveira, em substituição a Odila Schwingel Lange

II - Representante da Associação Comercial e Empresarial – ACED:
Suplente: Idomeno José Justino, em substituição a Fernanda P. Panage M. Bastos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 03 de março de 2009.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 16, DE 03 DE MARÇO DE 2011

“Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesa e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas a Silvia Regina Bosso Souza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens de pagamento, exclusivamente para o Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças. e Receitas e o Prefeito Municipal.

Parágrafo único: A movimentação deverá ser realizada sempre por no mínimo 02 (duas) assinaturas, inclusive a eletrônica.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 06, de 24 de fevereiro de 2011.

Dourados - MS, 03 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 17 DE 03 DE MARÇO DE 2011.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, do dia 07 a 09 de março de 2011.

Parágrafo único: O Ponto Facultativo relativo ao dia 09 de março (quarta-feira), será até as 13 horas.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Dourados-MS, 03 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Mariniza Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.367 de 03 de março de 2011.

“Nomeia Alessandro Lemes Fagundes”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 03 de março de 2011, ALESSANDRO LEMES FAGUNDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospital de Dourados”, símbolo DGA 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 03 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 2.368 de 03 de março de 2011.****“Nomeia Vanderlei Carneiro Flores - SEMSUR”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2011, VANDERLEI CARNEIRO FLORES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Planejamento”, símbolo DGA 04, lotado na Secretaria Municipal de Serviços

Urbanos.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 03 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO N.º 04/GMD/2011**

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 106, II, da LC n.º 121, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Determinar a ABSOLVIÇÃO do Guarda Municipal ADRIANO DE SOUZA VALIENTE, matrícula 43731-1, lotado na Guarda Municipal de Dourados, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2009.

Ao Departamento Administrativo da Guarda Municipal de Dourados, para as providências e anotações necessárias.

À Corregedoria da Guarda Municipal de Dourados para os devidos fins.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 14 de fevereiro de 2011.

MAJ QOPM TONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI
Comandante da Guarda Municipal de Dourados

RESOLUÇÃO N.º 03/GMD/2011

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 106, II, da LC n.º 121, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Determinar a ABSOLVIÇÃO do Guarda Municipal ADRIANO DE SOUZA VALIENTE, matrícula 43731-1, lotado na Guarda Municipal de Dourados, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 21/2008.

Ao Departamento Administrativo da Guarda Municipal de Dourados, para as providências e anotações necessárias.

À Corregedoria da Guarda Municipal de Dourados para os devidos fins.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 14 de fevereiro de 2011.

MAJ QOPM TONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI
Comandante da Guarda Municipal de Dourados

LICITAÇÕES**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de Dispensa de Licitação n.º 043/2011 que objetiva a contratação com a empresa BRIATO

COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 03.321.370/0001-19, com fundamento no art. 24, “IV”, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 25 de fevereiro de 2011.

SILVIA REGINA BOSSO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

EDITAIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade Hospitalar, localizada na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 81 - Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade Hospitalar, localizada na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 81 - Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGRIPAR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA – CNPJ: 05.788.429/0001-09, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação, para atividade de SERVIÇOS DE PUVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLA, com sede no Aeroporto Municipal de Dourados, no município de Dourados (MS). Não foi determinado impacto ambiental.

ANTONIO ALBUQUERQUE MARANHÃO – CPF: 454.079.328-49, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Autorização Ambiental, para atividade de Consultório Médico – Obstetrícia e Ginecologia, com sede na Rua Oliveira Marques, 1891, Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado impacto ambiental.

AUTO ELÉTRICA SALVIANO LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Serviços de Manutenção e reparação elétrica de

veículos, localizada na Rua/Av. Marcelino Pires, 4890 - Bairro Jardim Ouro Verde, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, CNPJ 06.626.253/0404-55, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Instalação (LI), para Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas, localizada junto a Rua Drº Nelson de Araújo nº 575, Jardim América, CEP 79.804-040, Município de Dourados (MS).

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, CNPJ 06.626.253/0404-55, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação (LO), para Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas, localizada junto a Rua Drº Nelson de Araújo nº 575, Jardim América, CEP 79.804-040, Município de Dourados (MS).

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, CNPJ 06.626.253/0404-55, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Prévia (LP), para Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas, localizada junto a Rua Drº Nelson de Araújo nº 575, Jardim América, CEP 79.804-040, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TITÃ GAS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a AA – Autorização Ambiental, para atividade de Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Rua Mato Grosso, 425 - Bairro Vila Rasslem, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 097, de 25 de fevereiro de 2011.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear MARIA FATIMA SILVEIRA DE ALENCAR no cargo de Diretora de Administração Geral (DAS-1), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, em 25 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLIA GODOY RAZUK
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 098, de 28 de fevereiro de 2011.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar KLEBER DE JESUS MARQUES do cargo de Assessor de Gabinete (CAP-1), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, em 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLIA GODOY RAZUK
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 099, de 28 de fevereiro de 2011.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA no cargo de Assessor de Gabinete (CAP-1), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Gino José Ferreira, a partir de 01 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLIA GODOY RAZUK
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 100, de 28 de fevereiro de 2011.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar NOEMIR FELIPETTO, a pedido, do cargo de Assessor Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, Gabinete do Vereador Pedro Alves de Lima, em 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELIA GODOY RAZUK
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 101, de 28 de fevereiro de 2011.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear ARLINDO APARECIDO MAURÍCIO no cargo de Assessor

Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete da Vereadora Délia Godoy Razuk, a partir de 01 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELIA GODOY RAZUK
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 102, de 28 de fevereiro de 2011.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear SEVERINO DE LIMA SILVA no cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete da Vereadora Délia Godoy Razuk, a partir de 01 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELIA GODOY RAZUK
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 103, de 02 de março de 2011.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar CLEUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA BARBOSA do cargo de Recepcionista (CAP-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, Gabinete do Vereador Idenor Machado, em 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELIA GODOY RAZUK
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 104, de 02 de março de 2011.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear BRUNA VIEIRA DOS SANTOS no cargo de Recepcionista (CAP-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, Gabinete do Vereador Idenor Machado, a partir de 01 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELIA GODOY RAZUK
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 105, de 03 de março de 2011.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar REGINALDO MIGUEL DA SILVA do cargo de Assessor Legislativo (CAP-2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, Gabinete do Vereador Aparecido Medeiros da Silva, em 02 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELIA GODOY RAZUK
PRESIDENTE